



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 4/2014

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009, QUE ALTERA A COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, DISPOSTAS NA RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Ficam acrescidas ao inciso I do art. 2º da Resolução nº. 4, de 14 de outubro de 2009, as seguintes alíneas:

"Art. 2º

(...)

I - Da Comissão de Serviços, Obras Municipais e Mobilidade Urbana:

(...)

- n- acompanhar e avaliar a política municipal de mobilidade urbana e transporte do Município;*
- o- propor normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas;*
- p- fiscalizar e acompanhar a implantação da legislação de transportes no Município;*
- q- emitir pareceres sobre as políticas de transportes e circulação no Município;*
- r- acompanhar a gestão dos serviços de transporte público municipal, auxiliando na avaliação de desempenho dos operadores do sistema, bem como dos respectivos contratos de permissão para execução e exploração dos serviços, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;*
- s- acompanhar e fiscalizar regulamente a prestação dos serviços e a concessão de licença de transporte público coletivo e individual (táxi), em todas as suas modalidades;*
- t- convocar representantes e técnicos da administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;*
- u- fiscalizar critérios de outorga da permissão, cassação ou modificação das permissões de exploração dos serviços de transportes públicos;*

Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº. 4, de 14 de outubro de 2009, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Celestino Batista, 06 de março de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Cor Jesus Moreno
Presidente

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em ____ de _____ de 2014. _____ Ver. _____ - Secretária.